



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Sexta-feira • 6 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4200

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- **Decreto nº 32 de 01 de Abril de 202** - Abre crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 600.670,00 (seiscentos mil e seiscentos e setenta reais ).

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

AVENIDA DR JOSE GONCALVES DE SA, 24 - Centro  
CNPJ: 13.809.041/0001-75 - CEP: 48.540-000 - JEREMOABO - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 32 DE 01 DE ABRIL DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 600.670,00 (Seiscentos mil e seiscentos e  
setenta reais ).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JEREMOABO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 600.670,00 (Seiscentos mil e seiscentos e setenta reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 031010 - SEC. MUN. DE EDUCACAO

##### 2.005 - FUNDEB 30% - DESENVOL EDU BAS. E VALORI DOS PROFISSI DE EDUC.-FUND.

4.4.90.92.00 / 920019 - Despesas de Exercicios Anteriores	400.670,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.670,00</b>

##### 2.068 - AMPLIACAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 920015 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 920022 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 600.670,00**

**Total Suplementado: 600.670,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**

AVENIDA DR JOSE GONCALVES DE SA, 24 - Centro

CNPJ: 13.809.041/0001-75 - CEP: 48.540-000 - JEREMOABO - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JEREMOABO, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

**JEAN CHARLES MARÇAL DA SILVA**

Tesoureiro

CPF : 831.849.295-15

**DERISVALDO JOSE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF : 256.775.785-68